



JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	06	SETEMBRO	2021	131

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 25, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o reajuste ao preço das tarifas referente ao Serviço Público de Abastecimento

de Água e Esgotamento Sanitário Prestados nos municípios da Região Metropolitana de Maceió e define o mês e período em que serão reajustadas as tarifas.

A Diretora-Presidente em Exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, Camilla da Silva Ferraz, e a Diretora do Conselho Executivo de Regulação, Maria Eulália Moraes Moura, com base na competência que lhes foram atribuídas pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual n.º 7.151, de 05 de maio de 2010 e n.º 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e demais legislações pertinentes, e, em conformidade com o processo administrativo n.º 49070.0000003038/2021.

AO CONSIDERAR o Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Prestados nos Municípios da Região Metropolitana de Maceió, celebrado entre o Estado de Alagoas e a Concessionária BRK Ambiental – Região Metropolitana de Maceió S.

A, em especial, a Cláusulas vigésima sétima; que a presente Resolução se refere, única e exclusivamente, ao reajuste e repasse da tarifa de distribuição de água prestados nos municípios da Região Metropolitana de Maceió, conforme estabelecido no Contrato de Concessão,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água, de forma linear, nos municípios da Região Metropolitana de Maceió, no percentual de 8,085%, para todas as categorias de consumo.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente resolução, conforme preconiza o art. 49, do Decreto Federal n.º 7.217/2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 22, de 25 de agosto de 2021.

Maceió, 3 de setembro de 2021.

Maria Eulália Moraes Moura
Diretora do Conselho Executivo de Regulação

Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência da Arsal